



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 204/92
DE 24 DE MARÇO DE 1992.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

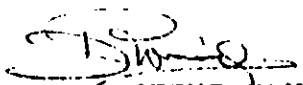
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau "1ª Agrovila", de nível I a IV, localizada na 1ª Agrovila, no Município de Canarana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA
, em 24 de março de 1992.


DARCIO JESUS ROMIO
Prefeito Municipal